



# Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

**Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA**

Sexta-feira • 19 de julho de 2019 • Ano III • Edição Nº 302

## SUMÁRIO



QR CODE

|   |   |
|---|---|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b> ..... | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....                                    | 2 |
| APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 076/2018) .....                      | 2 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 076/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal

*Governo da Mudança*

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 076/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A EMPRESA: M F DA SILVA JUNIOR – ME – SPS SERVIÇOS E LOCADORA, SEGUNDO AS CLÁUSULAS ABAIXO:.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **M F DA SILVA JUNIOR – ME – SPS SERVIÇOS E LOCADORA** com o CNPJ nº **26.789.382/0001-78**, situada na Praça 2 de Julho, 377, 1º Andar, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ONDE SE LÊ: 2.1. OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES A ESTE CONTRATO CORRERÃO A CARGO DA ATIVIDADE:**

| SECRETARIA   | UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE           |
|--|---------|-------------------|---------------------|-----------------|
| Secretaria de Educação e Cultura.                                  | 0601    | 2031              | 33903900000         | 01-educação-25% |
| Secretaria de Saúde  | 0501    | 2066              | 33903900000         | 02-saúde-15%    |
| Secretaria da Fazenda, Orçamento e Planejamento.                   | 0301    | 2026              | 33903900000         | 00              |
| Secretaria da Assistência Social, Igualdade Racial e dos Esportes. | 0401    | 2033              | 33903900000         | 00              |

1



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal

*Governo da Mudança*

**LEIA-SE: 2.1 OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES A ESTE CONTRATO CORRERÃO A CARGO DA ATIVIDADE:**

| SECRETARIA   | UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE   |
|--|---------|-------------------|---------------------|---|
| Secretaria de Educação e Cultura.                                  | 0601    | 2031 / 2044       | 33903900000         | 01-Educação-25% - Recurso Próprio - 10 – FCBA |
| Secretaria de Saúde  | 0501    | 2066              | 33903900000         | 02-saúde-15%                                  |
| Secretaria da Fazenda, Orçamento e Planejamento.                   | 0301    | 2026              | 33903900000         | 00  |
| Secretaria da Assistência Social, Igualdade Racial e dos Esportes. | 0401    | 2033              | 33903900000         | 00  |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 076/2018 de 02 de fevereiro de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade ([pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org](http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org)), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 10 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Marcelo Pedreira de Mendonça**  
Prefeito Municipal.